

PROJETO DE LEI Nº 041/23, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com o Baile Anual do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile Anual da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 05 (cinco) de agosto de 2023, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

a) Animação Musical.....R\$ 3.500,00

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 3.500,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei Municipal correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089 – Serviço de Proteção Básica – BL PSB

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960/3).....R\$ 3.500,00

(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 3.500,00

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 041/23

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 041/2023, que trata da autorização para custear despesas com atividades inerentes à realização do Baile Anual do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”.

Salientamos que é dever da Administração Pública cuidar das pessoas que se encontram na melhor idade.

Proporcionar qualidade de vida para a população da 3ª Idade é uma das metas da Administração Pública Municipal.

Pretendemos fazer um evento bonito, com baixíssimo custo, em atenção à manutenção do equilíbrio das contas públicas, frente ao cenário econômico desfavorável, que tem repercutido negativamente na arrecadação municipal.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Nobres Senhores Legisladores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.